

**Boletim de
Serviço**

Nº 05, 22 de fevereiro de 2018

**UNIDADE DE APOIO
CORPORATIVO
HU-UFJF**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE
JUIZ DE FORA – HU-UFJF**

AV. EUGÊNIO DO NASCIMENTO, S/N – DOM BOSCO

CEP: 36.038-330 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5351 / 4009-5352

RUA CATULO BREVIGLIERI, S/N – SANTA CATARINA

CEP: 36.036-110 | Juiz de Fora (MG)

(32) 4009-5159 / 4009-5179

<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf>

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

Superintendente do HU-UFJF/EBSERH

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

Gerente Administrativa do HU-UFJF/EBSERH

ANGELA MARIA GOLLNER

Gerente de Ensino e Pesquisa HU-UFJF/EBSERH

SERGIO PAULO DOS SANTOS PINTO

Gerente de Atenção à Saúde do HU-UFJF/EBSERH

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| SUPERINTENDÊNCIA | 7 |
| SUBSTITUIÇÃO | 7 |
| Portaria nº 062/2018 – de 20 de fevereiro de 2018 | 7 |
| Portaria nº 064/2018 – de 20 de fevereiro de 2018 | 7 |
| Portaria nº 065/2018 – de 20 de fevereiro de 2018 | 8 |
| Portaria nº 073/2018 – de 22 de fevereiro de 2018 | 9 |
| INVESTIGAÇÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR | 9 |
| Portaria nº 063/2018 – de 20 de fevereiro de 2018 | 9 |
| DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO..... | 10 |
| Portaria nº 066/2018 – de 20 de fevereiro de 2018 | 10 |
| Portaria nº 068/2018 – de 21 de fevereiro de 2018 | 12 |
| Portaria nº 069/2018 – de 21 de fevereiro de 2018 | 15 |
| Portaria nº 070/2018 – de 21 de fevereiro de 2018 | 17 |
| Portaria nº 071/2018 – de 21 de fevereiro de 2018 | 19 |
| CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO | 22 |
| Portaria nº 067/2018 – de 20 de fevereiro de 2018 | 22 |
| Portaria nº 072/2018 – de 22 de fevereiro de 2018 | 23 |

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria nº 062/2018 – de 20 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar FELIPE DE SOUZA RODRIGUES, matrícula SIAPE 2288027, substituto de Emanuel Braz, no cargo de Chefe da Unidade de Regulação Assistencial, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 19/02/2018 a 28/02/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 064/2018 – de 20 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar RONALD KLEINSORGE ROLAND, matrícula SIAPE 2166854, substituto de Sergio Paulo dos Santos Pinto, no cargo de Gerente de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 17/12/2017 a 31/12/2017, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar do período informando acima

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 065/2018 – de 20 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar RODRIGO DANIEL DE SOUZA, matrícula SIAPE 2329674, substituto de Sergio Paulo dos Santos Pinto, no cargo de Gerente de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 04/01/2018 a 18/01/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria tem efeito retroativo, a contar do período informando acima.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 073/2018 – de 22 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar THAISE FILGUEIRA DE PAULA, matrícula SIAPE 2287906, substituto de Murilo Sérgio de Moura Marta, no cargo de Chefe da Unidade de Apoio Operacional, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, filial da Ebserh, no período de 12/03/2018 a 21/03/2018, tendo em vista gozo de férias do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

INVESTIGAÇÃO DE ANÁLISE PRELIMINAR

Portaria nº 063/2018 – de 20 de fevereiro de 2018

PORTARIA COLEGIADO JULGADOR – PAS

Colegiado Julgador composto pela Gerente Administrativa, Gerente de Atenção à Saúde e Superintendente, nos moldes do art. 114 da Norma Operacional de Controle Disciplinar, no exercício das atribuições conferidas pelo art. 109 da referida norma, resolve:

SUSPENDER por vinte dias o empregado público indiciado no Processo nº 23765.001606/2017-72, pelas práticas das infrações disciplinares capituladas no art. 37, incisos I, IX e IXX do Regulamento de Pessoal da Ebserh.

Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves

Autoridade Julgadora

Sérgio Paulo dos Santos Pinto

Autoridade Julgadora

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Autoridade Julgadora

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

DESIGNAÇÃO/NOMEAÇÃO

Portaria nº 066/2018 – de 20 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Atribuir competências aos respectivos servidores/empregados públicos tendo em vista as seguintes naturezas de funções prescritas no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) sob a Unidade Gestora 155903– EBSERH HU-UFJF descritas no parágrafo a seguir, com essa ordem de informações: natureza, função, nome do titular, matrícula SIAPE do titular, nome do substituto, matrícula SIAPE do substituto.

103-Ordenador de Despesa por Delegação de Competência, Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves,1678695,Bruno Azevedo Gomes Freitas,2840033; 110- Responsável pela Conformidade de Registro de Gestão Luciana de Assis Mauler,2347344,Roselma Barbosa

Fernandes,2299946;120- Ordenador de Despesa por Subdelegação, Elizângela Soares Pereira, 1912816, Carlyle Guerra da Silva, 2379849; 131- Responsável pelo Planejamento, Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, 1678695, Bruno Azevedo Gomes Freitas,2840033; 137- Responsável pelos Atos de Gestão Orçamentária, Silvana Cristina Alves, 2260797, Silvania Ramos Peres, 2999661; 138- Responsável pelos Atos de Gestão Financeira, Carlyle Guerra da Silva, 2379849, Thalita de Oliveira Gonçalves dos Santos, 2299983; 152- Responsável Técnico – Engenharia, Adriana de Assis Garcia Serafim, 1148749, Adan Davi Baccin, 2275690; 154- Responsável Técnico – Tecnologia da Informação, Sérgio Luiz Lima Corrêa, 1852329, Daniel Rodrigues Pereira, 2260626; 162- Responsável pelo Arquivo – Titular, Tatiana Ragazzi da Nóbrega, 1656770, Milla dos Santos Silva Moraes, 2260732; 207- Responsável pela Conformidade Contábil, Florinda Borges de Lima, 1946437, Gleiber Lúcio de Carvalho, 2275689; 301- Responsável pelo Almoxarifado – Bens de Estoque, Thiago Lopes Brum Alvino, 2260845, Isis de Oliveira Silva França, 2275657; 303- Gestor de Licitações, Marcelo Martins Lisboa, 2260973,Igor Reis Santos,2260727; 306- Responsável pela Gestão do Patrimônio de Bens Móveis, Danielle Gomes Miranda, 2287914, Rodrigo Martins Vilela, 2299958; 309- Responsável pelo Material Farmacêutico, Eunice Cristina Mendes de Assis Baeta, 1433681, Érika Maria Henriques Monteiro, 2299965; 326- Gestor de Transportes, Murilo Sérgio de Moura Marta, 1147762, Thaise Filgueira de Paula, 2287906; 342- Gestor de Pessoal, Marilene Fernandes de Oliveira, 1148693, Cláudia Tasca Folhadela, 1105519; 703- Responsável pela Fiscalização de Contratos, Izabel Mendes de Oliveira, 2262621, Christiany Souza Ambrosio Lacerda, 2299950 , 705- Responsável pela Fiscalização de Convênios, Izabel Mendes de Oliveira, 2262621, Christiany Souza Ambrosio Lacerda, 2299950;922- Membro de Órgão Colegiado, Dimas Augusto Carvalho de Araújo, 1146660, Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves, 1678695, Sérgio Paulo dos Santos Pinto, 1148750, Ângela Maria Gollner, 2148184.

Art. 2º Atribuir as seguintes responsabilidades aos servidores/empregados públicos descritas no parágrafo seguinte com essa ordem de informações: função, nome do titular, matrícula SIAPE do titular,nome do substituto, matrícula SIAPE do substituto.

Parágrafo único: Cadastrador SIAFI/SIAFI WEB/SIAFI Gerencial/Tesouro Gerencial/SIAFI Educacional, Florinda Borges de Lima, 1946437, Gleiber Lúcio de Carvalho, 2275689; Cadastrador SIASG,Marcelo Martins Lisboa, 2260973, Igor Reis Santos,2260727; Contador Responsável, Florinda Borges de Lima, 1946437, Gleiber Lúcio de Carvalho, 2275689, Responsável pela Inscrição de RPNP, Elizângela Soares Pereira, 1912816, Thalita Oliveira

Nº 05, quinta-feira, 22 de fevereiro de 2018

Gonçalves dos Santos, 2299983, Responsável pelo Almoxarifado – Unidade de Hematologia, Igor de Brito Andrade, 2287998, Clarissa Ferreira Cunha, 1777410; Responsável pela Unidade de Patologia, Renata Aparecida da Cunha, 2275566, Nayara de Andrade Faria, 2391607; Responsável pelo Almoxarifado – Laboratório, Ronaldo Rodrigues da Costa, 1360130, Denis Amarante, 2391465.

Art 3º – Revogar a Portaria nº 352 de 27 de Novembro de 2017, da Superintendência do HU-UFJF, publicada no DOU de 13/12/2017.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 068/2018 – de 21 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 038/2017, referente ao Pregão nº 00104/2016, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.604.122/0001-97, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de gestão de frota, incluindo o abastecimento e a manutenção de veículos, bem como o abastecimento de grupos geradores de energia elétrica, para a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebsersh), filial Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF).

GESTOR DO CONTRATO

| FUNÇÃO | NOME | CPF | SIAPE |
|----------------|--------------------|----------------|---------|
| Gestor Titular | Vitor Luiz Andrade | 089.821.276-66 | 2148571 |

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

Abastecimento de Grupos Geradores de Energia Elétrica:

| FUNÇÃO | NOME | CPF | SIAPE |
|-------------------|--------------------------------|----------------|---------|
| Fiscal Titular | Átila Arthur de Almeida Santos | 080.529.576-30 | 2275691 |
| Fiscal Substituto | Wagner Coelho do Nascimento | 015.085.306-88 | 2775659 |

Abastecimento e Manutenção das Ambulâncias :

| FUNÇÃO | NOME | CPF | SIAPE |
|-------------------|---------------------------------|----------------|---------|
| Fiscal Titular | Renata Cristina Justo de Araújo | 281.254.538-06 | 1778047 |
| Fiscal Substituto | Queli Mello Cabral | 084.589.897-35 | 3003007 |

Abastecimento e Manutenção dos Carros de Carga :

| FUNÇÃO | NOME | CPF | SIAPE |
|-------------------|------------------------------|----------------|---------|
| Fiscal Titular | Murilo Sérgio de Moura Marta | 333.564.086-15 | 1147762 |
| Fiscal Substituto | Altair Alves da Silva | 783.157.866-87 | 2287902 |

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/EBSERH responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº **356/2017**, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelo gestor e fiscais nomeados desde a data 11 de outubro de 2017.

Art. 5º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 069/2018 – de 21 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 009/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 00057/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa Med Supply Produtos Médicos Eireli, CNPJ nº 05.524.742/0001-30, cujo objeto é a aquisição de Fitas de Glicemia para a Unidade de Abastecimento e Dispensação do HU-UFJF, com fornecimento de glicosímetros em regime de comodato, a ser realizado nas dependências da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF.

GESTOR DO CONTRATO

| FUNÇÃO | NOME | CPF | SIAPE |
|----------------|--|------------------|---------|
| Gestor Titular | Eunice Cristina Mendes De Assis Baeta | 551.502.256 – 49 | 1433681 |

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

| FUNÇÃO | NOME | CPF | SIAPE |
|-------------------|--------------------------------|------------------|---------|
| Fiscal Titular | Alice Kappel Roque Munck | 077.200.616 – 40 | 2282186 |
| Fiscal Substituto | Érika Maria Henriques Monteiro | 070.808.016 – 21 | 2299965 |

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato, a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros

pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/EBSERH responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº **356/2017**, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 070/2018 – de 21 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 008/2018, referente ao Pregão SRP nº 0052/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços

Hospitales – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.**, CNPJ nº 49.324.221/0001-04, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares (Equipos para Bomba de Infusão), a ser realizado nas dependências da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF.

GESTOR DO CONTRATO

| FUNÇÃO | NOME | CPF | SIAPE |
|----------------|--------------------------|----------------|---------|
| Gestor Titular | Thiago Lopes Brum Alvino | 125.505.767-05 | 2260845 |

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

| FUNÇÃO | NOME | CPF | SIAPE |
|-------------------|-------------------------------|----------------|---------|
| Fiscal Titular | Rubia Maria Borges dos Santos | 950.588.005-78 | 2288500 |
| Fiscal Substituto | Kelli Borges dos Santos | 088.408.587-25 | 1544296 |

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSEH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da

substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 071/2018 – de 21 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº

111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo nº 007/2018, referente ao Pregão SRP nº 0052/2017, celebrado entre a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF, e a empresa **LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**, CNPJ nº 02.357.251/0001-53, cujo objeto é a Aquisição de Materiais Médico Hospitalares (Equipos para Bomba de Infusão), a ser realizado nas dependências da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, filial HU-UFJF.

GESTOR DO CONTRATO

| FUNÇÃO | NOME | CPF | IAPE |
|----------------|--------------------------|----------------|---------|
| Gestor Titular | Thiago Lopes Brum Alvino | 125.505.767-05 | 2260845 |

§ 1º Fica designado como gestor substituto o colaborador que for nomeado para substituir o gestor titular na função por este desempenhada, por razões de ausências legais e eventuais, devendo acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, conforme determinado no caput deste artigo.

FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO

| FUNÇÃO | NOME | CPF | IAPE |
|-------------------|----------------------------|----------------|---------|
| Fiscal Titular | Maria Amélia Ribeiro Elias | 520.938.756-91 | 1148624 |
| Fiscal Substituto | Carine Ferreira da Costa | 014.885.236-06 | 2288918 |

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Fica designado como fiscal administrativo deste contrato a Comissão de Fiscalização Administrativa Contratual (CFAC), instituída através da Portaria nº 188/2017 – HU-UFJF/EBSERH.

§ 2º Os fiscais substitutos deverão acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos nas ausências legais e eventuais dos fiscais titulares, sem a necessidade de justificar o motivo da substituição e na ausência de ambos caberá ao Gestor do Contrato o acompanhamento e fiscalização.

Art. 2º O Gestor e fiscais deste contrato deverão apropriar-se dos processos publicados no caderno de processos disponíveis no site do HU-UFJF/EBSERH (<http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/caderno-de-processos>), notadamente os que se referem a: fiscalização contratual; apuração de irregularidade; revisão de preços; dentre outros pertinentes à atividade de fiscalização e gestão contratual. Para tanto deverão contemplar não apenas o sequenciamento das atividades como também os descritivos e os formulários em anexo aos fluxos.

Parágrafo Único: No caso de dúvidas com relação aos fluxogramas dos processos publicados, os fiscais e os gestores deverão entrar em contato com o gestor do processo ou com a área do HU-UFJF/Ebserh responsável por determinada atividade. Na oportunidade os gestores e fiscais de contratos poderão fornecer informações pertinentes e solicitar reunião com o gestor do processo com vistas a refinar o processo caso o fluxo encontre-se desatualizado com relação à legislação vigente, normativos internos EBSERH ou boas práticas.

Art. 3º O Gestor e Fiscais nomeados deverão cumprir as atribuições descritas na Portaria nº 356/2017, de 30/11/2017, bem como suas alterações, que pode ser consultada no link: <http://www.ebserh.gov.br/web/hu-ufjf/gestao-e-fiscalizacao>

Art. 4º O presente ato torna sem efeito, eventuais designações anteriores.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

CONSTITUIÇÃO/REESTRUTURAÇÃO DE COMISSÃO

Portaria nº 067/2018 – de 20 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva no equipamento de ecocardiografia GE/Vivid I do Serviço de Cardiologia do HU-UFJF/EBSERH, em cumprimento ao disposto no art. 22 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

1. Leandro Salim da Silva de Oliveira, Siape 2.347.316, Integrante Administrativo;
2. Guilherme Pereira Costa, Siape 2.299.986, Integrante Técnico Requisitante;
3. Samir Resende Guimarães Souza, Siape 2.288.059, Integrante Técnico Demandante.

Art. 3º Esta Portaria vigorará da data de sua publicação, e tornar-se-á sem efeito a partir da data de assinatura do contrato.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo

Portaria nº 072/2018 – de 22 de fevereiro de 2018

O Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora / Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 146 de 10 de Junho de 2016 publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, Nº 111 de 13 de junho de 2016, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 125/2012-EBSERH, de 11 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Reestruturar a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta Portaria, nos termos do Art. 51 da Lei 8.666/1993.

Art. 2º Nomear a servidora e os empregados públicos abaixo relacionados para comporem a referida comissão.

Membros:

- Miriam Ferreira Esteves (Presidente) – SIAPE 1.513.695;
- Marcelo Martins Lisboa – SIAPE 2.260.973;
- Regina Lúcia Santiago Pereira – SIAPE 2.275.675.

Suplentes:

- Claudmarcio Cota da Silva – SIAPE 2.287.942
- Igor Reis Santos – SIAPE 2.260.727;
- Luciana Justino Leitão – SIAPE 2.397.031.

Art. 3º Designar a servidora e os empregados públicos abaixo relacionados para desempenho da função de Pregoeiro do Hospital Universitário da UFJF, nos termos do inciso IV do Art. 3º da Lei 10.520/2002:

- Claudmarcio Cota da Silva – SIAPE 2.287.942;
- Gustavo Campagnoli Mancinelli – SIAPE 2.391.640;
- Igor Reis Santos – SIAPE 2.260.727;
- Luciana Justino Leitão – SIAPE 2.397.031;
- Marcelo Martins Lisboa – SIAPE 2.260.973;
- Miriam Ferreira Esteves – SIAPE 1.513.695;
- Regina Lúcia Santiago Pereira – SIAPE 2.275.675.

Parágrafo único. A servidora e os empregados públicos mencionados no caput deste Artigo poderão, nos processos de Pregão, assumir as funções de Equipe de Apoio de que trata o inciso IV do Art. 3º da Lei 10.520/2002 e seu parágrafo primeiro.

Art. 4º Designar o empregado público abaixo relacionados para assumir a função exclusiva de equipe de Apoio de que trata o inciso IV do Art. 3º da Lei 10.520/2002 e seu parágrafo primeiro:

- Aníbal Demétrio de Araújo Ponte – SIAPE: 2.188.578.

Art. 5º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para desempenho das funções na área de compras:

- Juviliana Pereira Correa - SIAPE 2.391.400;
- Lívia Franco Pereira dos Santos – SIAPE 2.276.398;
- Milene Peres Guerson Medeiros Schuery – SIAPE 2.347.320;
- Rodolfo Cavallari de Faria - SIAPE 2.391.707.

§ 1º Os empregados públicos mencionados no caput deste Artigo serão responsáveis pela divulgação e publicação da Dispensas de Licitação (Art. 24, Lei nº 8.666/93) e das Inexigibilidades de Licitação (Art. 25, Lei nº 8.666/93).

§ 2º Os empregados públicos mencionados no caput deste Artigo serão responsáveis pela condução dos procedimentos de cotação eletrônica nos termos do Art. 3º da Portaria nº 306, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 6º Designar a servidora e os empregados públicos abaixo relacionados para desempenho das funções na área de contratos, convênios e instrumentos congêneres:

- Christiany de Souza Ambrósio Lacerda – SIAPE 2.299.950;
- Diego Passini Soares – SIAPE 2.260.641;
- Fabiana Luzia Moreira de Souza – SIAPE 2.287.889;
- Izabel Mendes de Oliveira – SIAPE 2.262.621;
- Lucas Lisboa Peths - SIAPE 2.391.659.

Parágrafo único. A servidora e os empregados públicos mencionados no caput deste Artigo serão responsáveis pela divulgação e publicação dos Contratos Administrativos (Art. 61, parágrafo único, Lei nº 8.666/93), dos Convênios (Art. 46, Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011) e de instrumentos congêneres (Art. 38, Lei 13.019/2014).

Art. 7º Revogar as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dimas Augusto Carvalho de Araújo